

Procurador geral na linha de sucessão do prefeito

A Câmara de Vereadores aprovou, em segundo turno, a Emenda à Lei Orgânica 03/15, que inclui o procurador geral do Município, Marcelo Augusto Rodrigues, na linha de sucessão do prefeito. A partir de agora, ele responderá pela chefia do Executivo quando Aldana ou o presidente da Câmara estiverem impedidos de ocupar o cargo.

A proposta foi apresentada pelos quatro vereadores que compõem a mesa diretora: Márcio Miguel Müller (PTB), Marcos Gehlen (PT), Gustavo Zanatta (PP) e Renato Antonio Kranz (PMDB). A proposta também inclui um novo artigo na Lei Orgânica do Município. Define que, se estiver vago o cargo de prefeito e de vice, haverá eleição 90 dias depois de aberta a última vaga. Caso ocorra nos últimos dois anos do mandato, a eleição para ambos será feita 30 dias depois da última vaga, pela Câmara de Vereadores. Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Em seu parecer, o advogado Vinícius Kirsten, consultor jurídico da Câmara, aponta que o projeto não é inconstitucional. “A colocação do procurador geral, em tese, permitirá que o Município seja dirigido, ainda que tran-



Marcelo Augusto Rodrigues

sitoriamente, por pessoa ligada à Administração Pública”, afirma.

Pelo texto, o procurador geral somente assumirá o cargo no caso de impedimento ou vacância, cumulativamente, do prefeito, do vice-prefeito e do presidente da Câmara. Ou seja, os três precisam estar impossibilitados. Como Aldana não tem vice, até dezembro de 2016, Rodrigues será a segunda opção para substituí-lo. Na hipótese de vacância cumulativa dos cargos de prefeito e vice-prefeito, há necessidade de que seja realizado novo pleito, conforme dispõe o artigo 81 da Constituição Federal.

Por se tratar de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, o projeto precisou ser votado em dois turnos. O primeiro ocorreu na sessão de 21 de outubro. Agora, para entrar em vigor, a nova lei só aguarda a sanção pelo chefe do Executivo.